

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 489/68

JUIZ DO TRABALHO; Dr. GERALDO LORENZON
Substº

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de outubro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CARIBALDI JUNQUEIRA DOS SANTOS - contra
SOTIL LTDA.


Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: AVISO PRÉVIO - FÉRIAS PROP. - 13º SALÁRIO PROP.

Dia 14-10-68
Hora 13,30 h.
• Ind. 2meis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Jan 2
1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

CERTIFICADO

Aos sete dias do mês de outubro de 1968

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

GARIBALDI JUNQUEIRA DOS SANTOS

servente (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. à rua Menino Deus, nº1690, n/cidade portador da C.P. — N.º
00736, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

SOTIL LTDA. - construção civil
(Reclamado) (Atividade)

domicilado no Passo da Serra, n/município:
(Rua e número)

QUE foi admitido na Rcd., em 4.9.1968, como servente, percebendo o salário mínimo, ou seja, NCr\$0,49 p/hora;

QUE foi despedido, sem justa causa, em 1.º.10.1968, sem que lhe pagassem seus direitos trabalhistas;

QUE assinou um contrato de trabalho por prazo de noventa (90) dias, que se iniciou em 4.9.68;

QUE DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

-AVISO PRÉVIO (30 dias).....	NCr\$117,60
-FÉRIAS PROP. (2/12).....	NCr\$ 13,06
-13º SALÁRIO PROP. (2/12).....	NCr\$ 19,60
TOTAL:.....	NCr\$150,26

Fica o Rcte., desde já, notificado à comparecer perante esta J.C.J., no dia 14.10.68, às 13,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3). O seu não comparecimento na aludida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 07 de outubro de 1968


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substº

Reclamante



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 14/10/68, às 13,30h. horas. Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES

Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação.
Dou fé.

Montenegro, 7 de 10 de 1968




Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substituto

Recebi, em 7-10-68.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 489/68

NOTIFICAÇÃO

SR. SOTIL LTDA. - Passe da Serra, n/município.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Proc.nº489/68

PARTES: Reclamante GARIBALDI JUNQUEIRA DOS SANTOS

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari^{n.º} no dia quatorze (14) do mês de outubro, às treze e trinta (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

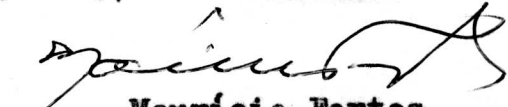
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

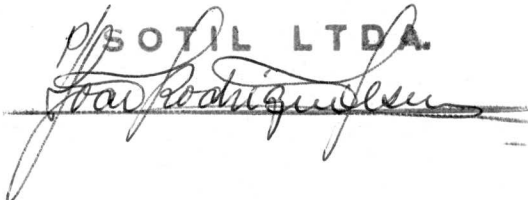
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.-

Montenegro, 07 de outubro de 1968


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o

9-10-68 - 15100 h.s.

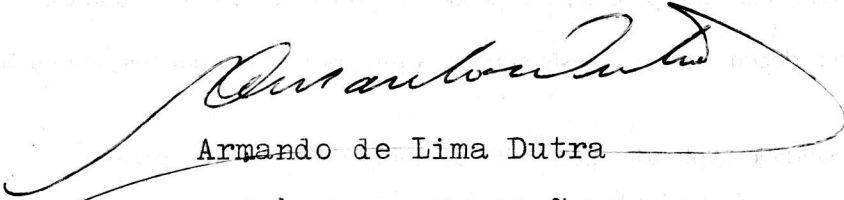
SOTIL LTDA.


3.


C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à localidade de "Passo da Serra", sendo aí, notifiquei a Firma Sotil - Ltda., na pessoa de seu Auxiliar de Escritório, SR. JOÃO RODRIGUES DE JESUS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 9 de outubro de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

4
/

PROCESSO N.º 489/68

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto, apregoados os litigantes: GARIBALDI JUNQUEIRA DOS SANTOS, reclamante, e SOTIL LTDA., reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS e 13º SALÁRIO PROPORCIONAL. Presentes as partes, a reclamada representada por seu Encarregado Geral do Escritório sr. Vitório Serena. Com a palavra o sr. preposto da empresa por ele foi dito em CONTESTAÇÃO: Que o 13º salário proporcional já foi pago ao postulante, conforme fôlha de pagamento; Que o A. não faz jus ao aviso prévio eis que ele não foi despachado e sim pediu demissão do emprego, isto é, pediu as contas; Que também não faz jus, assim, as férias proporcionais. Pede a improcedência da reclamação, esclarecendo que ele estivera no seguro e ao receber alta não mais se apresentou para trabalhar, mas para pedir a sua demissão. Proposta a conciliação foi a mesma aceita nas seguintes condições: o postulante recebe neste ato a quantia de R\$40,00, através de Cheque, recebendo mais os depósitos efetuados no FGTS; a empresa reconhece que o subalterno do preposto, superior do A., despachara este conforme ficou agora esclarecido, concordando nas condições supra e também em fornecer ao postulante até o dia 18 do corrente, na Secretaria da Junta, as guias do FGTS, para o levantamento pelo A. O reclamante dá a reclamada plena e geral quitação, com relação ao mencionado contrato de trabalho. Decorrido dia 18 do corrente, sem qualquer comunicação, o processo será arquivado. As custas, pro-rata, no valor de R\$4,00, dispensadas as do A. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]



[Faint, mostly illegible typed text, possibly a letter or document header.]

[Handwritten text at the bottom left, possibly a date or reference number.]

[Handwritten signature or name at the bottom center.]



5
~~47~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO


TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante GARIBALDI JUNQUEIRA DOS SANTOS (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA., na pessoa de seu preposto sr. Vítorio Sere na. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros novos.) relativa a o processo nº 489/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

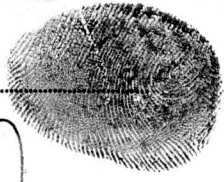
E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

O pagamento foi efetuado através do Cheque nº 747434 emitido contra o Bco. Ind. e Com. do Sul S/A.-Agencia n/cidade.


.....
Chefe da Secretaria Subst^a
MAURICIO FORTES

.....
Reclamante

.....
Reclamado





6
77

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 80/68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 489/68
RECLAMANTE OU RECORRENTE: Garibaldi Junqueira dos Santos
RECLAMADO OU RECORRIDO : Setil Ltda.

Setil Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 2,10 (Dois cruzeiros novos e dez ctvs.)
referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos):

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	Acôrde	N Cr\$ 2,00
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		N Cr\$ 2,10

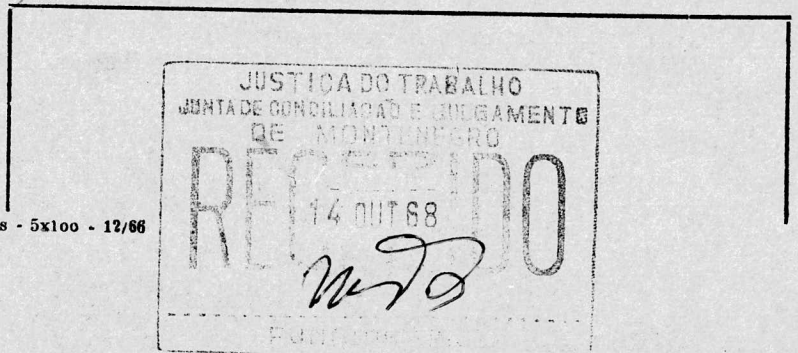
(DOIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS - - - - -)
(por extenso)

Montenegro, 14 de outubro de 1968.

Maurício Fortes
Maurício Fortes - oficial judic. PJ-5

2.a Via — Processo
REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

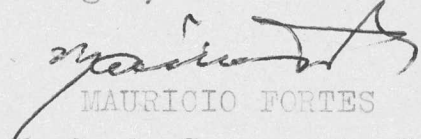


C E R T I D ã O

CERTIFICO que compareceu nesta Secretaria a firma SOTIL LTDA., que fêz entrega, na minha presença, ao reclamante Garibaldi Junqueira dos Santos, das Guias de FGTS, de que fala a ATA de fls.4.

DOU FÉ.

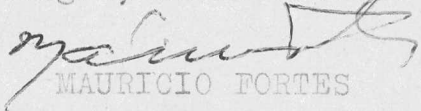
Montenegro, 18 de outubro de 1968


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substº

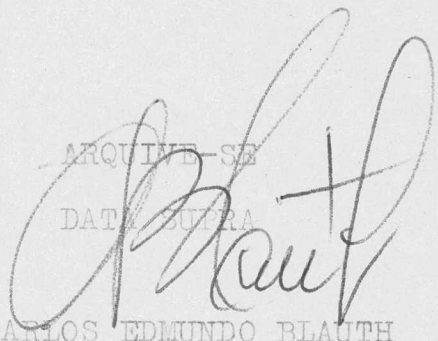
C O N C L U S ã O

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo.Sr. Juiz de Trabalho Presidente.

Montenegro, 18 de outubro de 1968

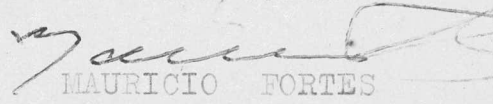

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substº

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substº